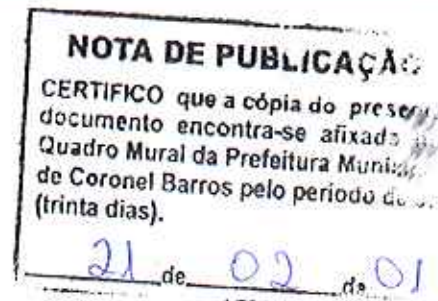




**Prefeitura Municipal de  
Coronel Barros**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



DECRETO EXECUTIVO nº 373, de 21 de fevereiro de 2001.

**DETERMINA PONTO FACULTATIVO E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe o art.57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e considerando o período de Carnaval e o feriado bancário,

**DECRETA**

Art.1º. É considerado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais do município de Coronel Barros nos dias 26 e 27 de fevereiro, nos turnos da manhã e tarde.


Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte e um de fevereiro de dois mil e um.

  
**Olivar Scherer**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
**Bianor Pires**  
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.